



ESCALA DE PLANTÃO – OUTUBRO/2020

1 DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A **Dra. FERNANDA FELIX C MENDES**, Delegada de Polícia Adjunta da DEAM, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min**, conforme escala abaixo:

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
								01 QUINTA		02 SEXTA		03 SÁBADO	
								Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
								E	D	A	E	B	A

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
04 DOMINGO		05 SEGUNDA		06 TERÇA		07 QUARTA		08 QUINTA		09 SEXTA		10 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
11 DOMINGO		12 SEGUNDA		13 TERÇA		14 QUARTA		15 QUINTA		16 SEXTA		17 SÁBADO	
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
18 DOMINGO		19 SEGUNDA		20 TERÇA		21 QUARTA		22 QUINTA		23 SEXTA		24 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
25 DOMINGO		26 SEGUNDA		27 TERÇA		28 QUARTA		29 QUINTA		30 SEXTA		31 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D

EQUIPE “A”	EQUIPE “B”	EQUIPE “C”	EQUIPE “D”	EQUIPE “E”
<u>DELEGADA</u> <u>Dra. SUEILI ARAUJO</u>	<u>DELEGADA</u> <u>Dra. ANA LUIZA NORILLER</u>	<u>DELEGADA</u> <u>Dra. FERNANDA PIOVANO</u>	<u>DELEGADA</u> <u>Dra. THAIS CAVALCANTE</u>	<u>DELEGADA</u> <u>Dra. ANA PAULA TRINDADE- em home office até 19/10)</u> <u>Dra. BARBARA CAMARGO (a partir do início da licença maternidade da Dra Ana Paula</u>
I- Escrivão: <u>HELDER</u>	I- <u>Escrivão:</u> <u>ANDERSON</u>	I- <u>Escrivão:</u> <u>RODRIGO</u>	I- <u>Escrivão:</u> <u>ALEXANDRE</u>	I- <u>Escrivã:</u> <u>ADRIANE –</u>
II-Investigadores: 1- Danielli 2- Marcia Barros 3- Alexandre	II-Investigadores: 1- Gamarra 2- Jairo (férias de 13 a 27 será substituído pelo IPJ IVAN) 3- Lucineia (férias de 03/10 a 17/10 será substituída pelo IPJ IVAN)	II- Investigadores: 1- Pedro 2- Edson Soares Dias: 04- Douglas 05- Petengil 09- Marcel 10- Diego 14-Nestor 15- Kleiton 19-Nestor 20-Diego 24-Kleiton 25- Marcel 29-Nestor 30-Patricia	II- Investigadores: 1- Wildson – 2- Edson Martins 3- Sandra	II-Investigadores: 1- Dirceu 2- Rubens 3- Luci Helen
Suelen Reis - estagiária Acadepol	Francielle Liz – estagiária Acadepol		Luma Caballero – estagiária Acadepol	Thalita Figueiredo – estagiária Acadepol

		Teluryca Pinheiro- estagiária Acadepol		
--	--	---	--	--

SERVIDORES de férias, licenças e outros afastamentos/observações gerais

- 1- **DRA BARBARA: trânsito de 03/10 a 12/10**
- 2- **DRA. JENNIFER: Licença maternidade**
- 3- **IPJ MÁRCIA: férias de 05/10 a 16/10**
- 4- **IPJ AJALA: férias 13/10 a 01/11**
- 5- **IPJ LUÍS ALEXANDRE: licença médica**
- 6- **IPJ DANIEL: cedido para Prefeitura de Campo Grande**
- 7- **IPJ FRED COSTA: cedido para Sejusp para atuar na força tarefa do Covid-19.**
- 8- **IPJ SIMONE: home office**
- 9- **IPJ LUCINEIA: férias de 03/10 a 17/10**
- 10- **IPJ JAIRO: férias de 13/10 a 27/10**

A Equipe plantonista observará as distâncias recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, entre as pessoas atendidas e servidor, a fim de prevenção ao contágio da COVID-19, bem como deverá evitar aglomerações de pessoas no interior da Unidade Policial, mormente crianças, as quais deverão ser encaminhadas ao setor próprio da casa (brinquedoteca), após contato com a administração, se necessário.

EXPEDIENTE:

1º CARTÓRIO CRIMINAL

Dra FERNANDA FELIX C. MENDES
EPJ REJANE CRIVELLI
IPJ MARCIA
Telefone: 2020-1313
99236-5303

2º CARTÓRIO CRIMINAL

Dra MAÍRA PACHECO
EPJ Ad hoc GABRIELA HOZANO
IPJ SIMONI
Telefone: 2020-1323
99191-9954

3º CARTÓRIO CRIMINAL

Dra ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN
EPJ DARIANY BALLATORE

Telefone: 2020-1317
99260-2321

CARTÓRIO CENTRAL

IPJ ANDRESSA TORRACA
EPJ LOUISE
IPJ PATRICIA
Telefone: 2020-1320
2020-1321

SIG

IPJ DOUGLAS
IPJ MARCEL
IPJ KLEITON
IPJ PETTENGIL
IPJ ETIANE
IPJ DIEGO
IPJ FRED

INTIMAÇÃO

NESTOR

ESCOLTA

AJALA
LINO

OBSERVAÇÕES:

Em caso de eventuais licenças de investigadores de polícia do plantão, estes serão substituídos pelos investigadores do SIG.

Durante as férias do IPJ AJALA (13/10 a 01/11) a escolta dos presos será feita com o auxílio de 01 (um) IPJ do plantão e o IPJ Lino, inclusive no auxílio burocrático.

Considerando os tempos atuais e a necessidade de divulgação rápida referente ao trabalhos de nossa repartição e ainda embasado no Princípio da Eficiência da Administração Pública, serão considerados canais oficiais para difusão de nossas informações, para a continuidade da boa prestação do serviço público, os grupos de whatsapp “DEAM” para todos os servidores e o grupo “1DeamDelegadas” para todas as delegadas de polícia. Os servidores que não concordarem com o recebimento de tais informações por este meio, comunique o cartório central e forneça um número de telefone que possa ser localizado 24h por dia conforme preceitua a Lei nº 114/05.

Regras:

- 1) Cada delegada plantonista da DEAM deverá instruir e relatar os inquéritos policiais instaurados a partir dos Autos de Prisão em Flagrante Delito do plantão respectivo, bem como relatar outros 25 (vinte e cinco) inquérito policiais instruídos pelos cartórios;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegadas, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Adjunta ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN, **FORMALMENTE (requerimento assinado por ambas as partes)**, a qual analisará a conveniência e oportunidade.
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrência e flagrantes encaminhamento de mensagens por meio eletrônico, (SMS, whatsapp, facebook ou outros meios via web ou celular) deverão ser registrados via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termos estes que deverão ser encaminhados ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros.
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, nos dias úteis, a Autoridade Policial responsável pelo plantão diurno do plantão.
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a delegada Titular Dra. Fernanda Félix C. Mendes e/ou a Delegada Adjunta Dra. Anne Karine Sanches Trevizan, por telefone e, se for o caso, aplicativo whastapp, com a publicação do BO no grupo das Delegadas, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor.
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo das Delegadas, até o encerramento do plantão;

- 11) A Delegada plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações.
- 12) A Delegada plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, na impossibilidade desta, equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento.
- 13) A Delegada plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão, sejam ouvidas nos respectivos autos.
- 14) As testemunhas arroladas, em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, recomenda-se constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc).
- 15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão.** Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA, conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais.
- 16) Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM, como comunicante.
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico na data em que estejam escalados para o plantão, deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2020.

Dra. FERNANDA FELIX C MENDES
Delegada de Polícia/DEAM